

## **EDITAL Nº 35 / 2026**

### **ASSUNTO: Posse Administrativa de Imóvel**

**MÁRIO JOSÉ SANTOS TOMÉ, Presidente da Câmara Municipal de  
Mértola:** -----

No uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 107º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO**, que ao abrigo do estado de necessidade e atendendo ao risco de iminente derrocada do imóvel em estado de ruína, sítio em Bens, freguesia de Santana de Cambas, e de modo a garantir a segurança de pessoas e bens, não tendo sido possível notificar todos os proprietários pelo que, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 e n.º3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), procede-se à notificação por edital, do Auto de Posse Administrativa do prédio acima identificado datado de 09 de fevereiro de 2026. -----

A posse administrativa do imóvel manter-se-á desde a data do auto de posse administrativa até à conclusão dos trabalhos de demolição e limpeza a executar nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP). –

- Para constar e ter os devidos efeitos, publicita-se este edital que irá ser afixado no local, na Junta de Freguesia de Santana de Cambas, e demais locais de estilo e sitio internet. -----

Mértola, aos 09 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara,

---

/Mário José Santos Tomé/